



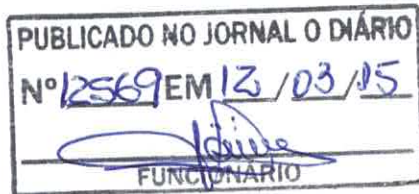
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

REPUBLICAÇÃO



DECRETO Nº 1025/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 585.400,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.002.12.365.0022.1.303	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		
900 - 4.4.90.51.00.00	31153 OBRAS E INSTALAÇÕES		585.400,00
Total Suplementação:			585.400,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 585.400,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.6.1.02.21.00.00	PAC 2-CRECHE/PRÉ-ESCOLA- CJ RES. MAUÁ/ JD.N.PAULISTA/ JD.S.JOSÉ/ JD.MT.REI- FONTE 31153 - C/C 57922-X	31153	585.400,00
TOTAL			585.400,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal